



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/25 - CONTRATO Nº 20250607 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, REFEIÇÕES COMPLETAS E LANCHES INCLUINDO COFFEE BREAK, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 120.420,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.103010009.2.029 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 108.378,00, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.031 Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.042,00 - VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 à 22 de setembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Edição N.º 1815

LEI Nº 1.267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.218/2025 de 12 de fevereiro de 2025, que trata da alteração Tabela Vencimental, anexo V, da Lei Municipal nº. 725/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.218/2025 de 12 de fevereiro de 2025, que trata da alteração Tabela Vencimental, anexo V, da Lei Municipal nº. 725/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério), com a inclusão do Parágrafo Único ao caput desse artigo, criando a progressão para os professores efetivos, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaguaribara, será de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para janeiro de 2025, divulgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, o qual terá um reajuste no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), para uma jornada de 40hs semanais.

Parágrafo Único – Fica autorizada a implementação do percentual de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) ao valor do Piso Salarial definido no caput deste artigo, referente à progressão vertical para os professores efetivos da rede municipal de ensino, a partir de 01 de outubro de 2025."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.218/2025 de 12 de fevereiro de 2025

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, somente a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 24 de setembro de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.268/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.222/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os anexos da Lei nº 845/2014 de 19 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o PCCR dos Profissionais da Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.222/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que trata da alteração dos valores da 1ª (primeira) referência dos Anexos II e III, da Tabela Vencimental, da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2025, com a inclusão do Parágrafo Único ao caput desse artigo, criando a progressão para os profissionais efetivos da saúde, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Altera os valores da 1ª (primeira) referência dos Anexos II e III, da Tabela Vencimental, da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2025, concedendo reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Parágrafo Único – Fica autorizada a implementação do percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao valor do vencimento base definido no caput deste artigo, referente à progressão vertical para os profissionais de saúde efetivos regidos pela Lei 845/2014 de 19 de fevereiro de 2014, a partir de 01 de outubro de 2025"

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.222/2025 de 18 de fevereiro de 2025

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, somente a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 24 de setembro de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/25 - CONTRATO Nº 20250607 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, REFEIÇÕES COMPLETAS E LANCHES INCLUINDO COFFEE BREAK, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 120.420,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.103010009.2.029 Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 108.378,00, Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.031 Manut. das Atividades da Atencao Secunda ria em Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.042,00 - VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 à 22 de setembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

Portaria nº 3274/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250607
Ref. Processo: CARONA Nº 00014-2025
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Edição N.º 1815

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, REFEIÇÕES COMPLETAS E LANCHES INCLUINDO COFFEE BREAK, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a)ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREIATS MOREIRA JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 23 de setembro de 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04080002/25 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de setembro de 2025. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: FLUXUS PROCESSOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LTDA. CNPJ/MF nº 57.351.000/0001-53. Valor Global: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20250600 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 20.555,66 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.082430037.2.067 Desenv. das Acoes de Primeira Infancia n o SUAS - Crianca Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.555,66 - VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

Portaria nº 481/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250600

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022401PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O(a) Sr(a)RAMUNDA DIOGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALEXCYANE PEIXOTO DE ALMEIDA, MATRICULA nº 60634 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA